



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Gabinete do Secretário

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone: 3396-6547

São Paulo, 12 de março de 2024.

Ofício nº CI 16/2024/SEME

Resposta ao Ofício SSG 12646/2024

Processo Eletrônico TC/ 017402/2019

Assunto - Auditoria Transversal – Vigilância - Auditoria Transversal na área de Vigilância decorrente do Boletim da Oito nº 02 - Identificar possíveis causas para o aumento de 653% no gasto com vigilância entre 2005 e 2017 na PMSP e da concentração de empresas no setor.

Ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo,

Excelentíssimo Conselheiro Relator Roberto Braguim,

Cumprimentando-o cordialmente, restituímos o presente com nossa manifestação.

Foi solicitado à esta Pasta, através do ofício SSG 12646/2024, Processo Eletrônico TC/ 017402/2019, manifestação acerca da Auditoria Transversal na área de Vigilância decorrente do Boletim da Oito nº 02 - Identificar possíveis causas para o aumento de 653% no gasto com vigilância entre 2005 e 2017 na PMSP e da concentração de empresas no setor.

Primeiramente esclarecemos que foi aberto processo SEI interno nesta Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME, para acompanhamento do assunto, cujo número é 6019.2024/0001062-2.

Importante registrar que o Relatório de Auditoria Transversal elaborado pela r. Auditoria, considerou o período de abrangência compreendido entre 2010 a 2019, tendo selecionado o Contrato 58/SEME/2014, Processo SEI 6019.2017/0000029-2 para o objeto os serviços de vigilância, firmado por essa Secretaria.

De acordo com as conclusões extraídas do Relatório de Auditoria Transversal, o processo integrante da amostra, especificado no Quadro 2, referente a SEME, teve a seguinte conclusão: *Em relação aos demais processos integrantes da amostra da auditoria, especificados no Quadro 2, nada chegou ao conhecimento da equipe que a leve a acreditar que o objeto não esteja em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com os critérios aplicáveis.*”

Dessa forma, inexistindo irregularidade no ajuste firmado por esta Pasta, deixamos de nos manifestar nesse momento.

Sendo o que havia para informar colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para renovarmos nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Franz Felipe da Luz
Chefe de Gabinete
Em 12/03/2024, às 11:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099741821** e o código CRC **6A3609FF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6019.2024/0001062-2

SEI nº 099741821